



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2020

Processo Licitatório nº: 041/2020
Pregão Eletrônico nº.: 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS 010/2020

Objeto Contratual: **REGISTRO DE PREÇOS** destinado a futura, eventual e parcelada, aquisição de **materiais de saúde.**

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, e de outro lado a empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.279.430/0001-48, situada na Av. José Soares de Araújo, nº 285, Jardim California, Patos de Minas – MG, neste ato REPRESENTADO por seu representante legal o Sra. **ROSILENE VIEIRA LOPES**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua R Sebastiao Tomaz de Magalhaes, nº 532, bairro Nova Floresta, CEP 38703568, na cidade de Patos de Minas/MG, inscrita no CPF 072.652.766-12 e portador do RG MG-14.524.107 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente Ata, sob a regência das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal de nº. 1.091 de 13 de dezembro de 2018 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração das Cláusulas Quinta – “**DO PREÇO, E DAS CONDIÇÕES**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO

O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio dos itens 17 - ESPECULO VAGINAL M e 18 - ESPECULO VAGINAL DESC. ESTERIL PEQUENO.

Foi solicitado reequilíbrio pela contratada; após, foi realizada pesquisa de mercado e verificou-se que o pedido está equivalendo a média praticada no mercado.

Conforme tabela abaixo, o valor reequilibrado é de:

017-ESPECULO VAGINAL M:

Custo Inicial	Preço de venda	Custo atual do produto	Preço atualizado
RS 0,76	RS 1,09	RS 0,86	RS 1,23

0,76-----1,09

0,86-----X

Resultado: RS 1,23



Assinado de forma digital por ROSILENE VIEIRA
LOPES:10279430000148



E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 01 de fevereiro de 2021.

Rhenys
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

Douglas
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Douglas Henrique da Silva Cambraia

**LOPES
&
PORTO**

Assinado de forma digital por ROSILENE VIEIRA
LOPES:10279430000148

ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP

Rosilene Vieira Lopes

TESTEMUNHAS:

I -

Mateus
Mateus Araújo de Freitas CPF.: 342.741.891-04

II -

Ronaldo
Ronaldo Alves Pereira CPF.: 365.840.456-68